

RENOVA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 08.534.605/0001-74
NIRE 35.300.358.295

Fato Relevante

A **Renova Energia S.A. (RNEW11)** (“Companhia” ou “Renova”), em atendimento à Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 08 de agosto de 2017, ocorreu, na presente data, a assinatura do Contrato de Cessão de Direitos, Obrigações e Outras Avenças (“Contrato”) do Complexo Eólico Umburanas entre a Companhia e a Engie Brasil Energia S.A. (“Engie”) (por meio da sua subsidiária ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda). O preço base da transação é de R\$ 15 milhões (quinze milhões de reais), sujeito a ajustes caso sejam satisfeitas determinadas condições precedentes da transação (“Transação”).

O escopo da Transação envolve a cessão de direitos referentes aos seguintes projetos:

- (i) “Projeto Umburanas I”, projeto que atendia ao leilão LEN A-5 2013 com capacidade instalada de 355,5MW, posteriormente descontratado no MCSD A4+ conforme divulgado pela Companhia no Fato Relevante datado de 19 de maio de 2017;
- (ii) “Projeto Umburanas II”, referente ao leilão LEN A-5 2014 com capacidade instalada de 108,9MW;
- (iii) “Projeto Umburanas III”, referente ao potencial eólico remanescente, detido pela Renova na região de Umburanas;

Além do benefício de liquidez no curto prazo, a Renova ressalta que esta Transação atinge mais dois objetivos estratégicos de médio e longo prazo que agregam valor significativo à Companhia, quais sejam:

- **Redução da Necessidade de Capex no Médio Prazo:** A venda do Projeto Umburanas II, o qual comercializou energia no LEN 2014 (108,9MW) e cujo início de fornecimento estava programado para janeiro 2019, reduz a necessidade de desembolso de capex nos próximos 18 meses;
- **Redução da Exposição de Comercialização:** dentro do escopo da Transação, ocorrerá também a cessão dos PPAs do ACL que totalizam um volume de energia vendida de 165,2 MW médios, reduzindo a exposição decorrente destes contratos a partir de 01 de julho 2019.

Ressaltamos que o fechamento da Transação está sujeito a certas condições precedentes previstas no Contrato, inclusive, a aprovação por órgãos regulatórios.

A Companhia informa que a Transação não traz nenhum prejuízo às negociações já em curso com a Brookfield Energia Renovável, objeto de divulgação pela Companhia em Comunicado ao Mercado no dia 04 de julho e Fato Relevante no dia 17 de julho de 2017.

São Paulo, 23 de agosto de 2017

Cristiano Corrêa de Barros
Diretor Vice-Presidente de Finanças, Desenvolvimento de Negócios e
Relações com Investidores